



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## DECRETO Nº 5.740, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 608.500,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.130, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º, da Lei nº 6.130, de 11 de dezembro de 2015,

### DECRETA:

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria de Finanças - Diretorias de Orçamento e de Contabilidade da Prefeitura Municipal, crédito adicional de R\$ 608.500,00 (SEISCENTOS E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.130, de 11 de dezembro de 2015:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL R\$						
02.09.02	08.244.0007.2.018	/ 3.1.90.16.00	Ficha nº	294	Fonte: 05	500,00
02.09.02	08.244.0008.2.163	/ 3.1.90.11.00	Ficha nº	363	Fonte: 05	1.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE						
02.10.01	10.301.0042.2.106	/ 3.1.90.11.00	Ficha nº	472	Fonte: 05	350.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.135	/ 3.3.50.43.00	Ficha nº	528	Fonte: 01	206.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
02.11.01	12.361.0049.2.137	/ 3.1.90.11.00	Ficha nº	685	Fonte: 01	30.000,00
02.11.01	12.361.0049.2.149	/ 3.1.90.11.00	Ficha nº	722	Fonte: 02	15.000,00
02.11.01	12.365.0049.2.137	/ 3.1.90.04.00	Ficha nº	820	Fonte: 01	5.000,00
02.11.01	12.365.0049.2.137	/ 3.1.90.13.00	Ficha nº	826	Fonte: 01	1.000,00

**ART. 2º.** O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO						R\$
02.13.00	15.452.0034.1.082	/ 4.4.90.51.00	Ficha nº	1010	Fonte: 01	608.500,00

**ART. 3º.** Em conformidade com o artigo 6º, da Lei nº 5.733, de 21/10/2013, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

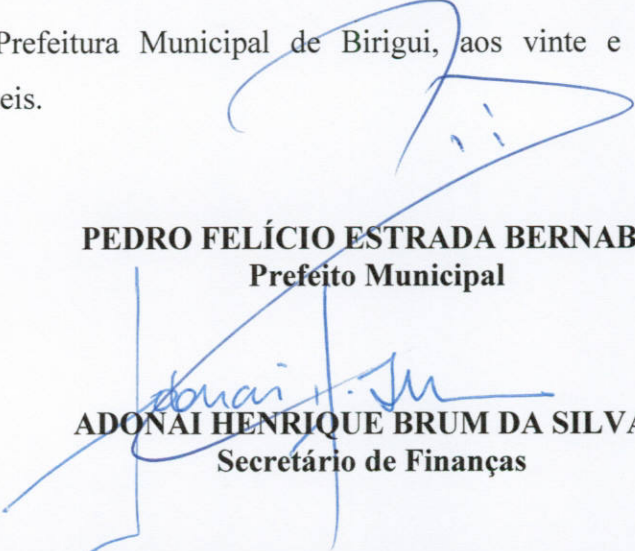
CNPJ 46 151 718/0001-80

concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

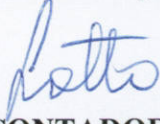
**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e sete de dezembro de dois mil e dezesseis.

**PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**  
Prefeito Municipal

  
**ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA**  
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**TIAGO CONTADOR LOTTO**  
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas